

Previdência Social em tempo de pandemia é tema da Live Série ANFIP do dia 12/5

Na próxima quarta-feira (12/5), às 10 horas, será realizada mais uma Live Série ANFIP, que vai abordar, nesta edição, "A Previdência Social em tempo de Pandemia". O debate acontece em formato virtual, com transmissão nos canais da ANFIP e da Agência Servidores no Youtube e Facebook.

O presidente da ANFIP, **Décio Bruno Lopes**, e o vice-presidente Executivo, **Márcio Humberto Gheller**, participam do evento, juntamente com os convidados:

- **Leonardo Rolim** - Presidente do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
 - **Marcelo Fernando Borsio** - Presidente do CRPS (Conselho de Recursos da Previdência Social).
- A mediação é do jornalista Sérgio Lerrer.



LIVE Série ANFIP  

A Previdência Social em tempo de Pandemia

 Leonardo José Rolim Guimarães Presidente do INSS	 Marcelo Fernando Borsio Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social Secretaria de Previdência
 Décio Bruno Lopes Presidente da ANFIP	 Márcio Gheller Vice-Presidente Executivo da ANFIP

  /anfip /agenciaservidores **12/5 Quarta 10h**

ANFIP convida associados para teste no sistema eletrônico de votação

A ANFIP inova este ano em seu processo eleitoral e disponibilizará um **sistema eletrônico de votação** para que os associados aptos participem do pleito com segurança. Para que todo o planejamento da ferramenta seja cumprido, será realizado no dia **17/5** um teste em que os associados poderão participar. Isso mesmo! Você faz parte da validação desta plataforma.

Para participar, é preciso que os **dados cadastrais** estejam **atualizados** junto ao Cadastro (cadastro@anfip.org.br) e que a **senha da área restrita** da página da ANFIP esteja **ativada**.

Caso tenha esquecido os dados de login, basta acessar a [página inicial](#) da ANFIP, clicar em "[ÁREA RESTRITA](#)" e em "Esqueci senha". Em seguida,



digite o CPF e clique em "ACESSAR". Será, então, encaminhado um passo a passo ao e-mail do(a) associado(a) cadastrado(a) com as orientações sobre como redefinir a senha. Uma vez alterada, pode-se tentar novamente o acesso à área. Caso haja alguma dificuldade ao longo do processo, o

e-mail informatica@anfip.org.br está disponível para auxiliar.

Informações detalhadas de como validar o voto na plataforma serão enviadas por e-mail no dia 14/5. A ANFIP conta com a participação de todos, já que é a partir da opinião de vocês que o sistema será finalizado.

Jurídico presta informações sobre ação dos 3,17%
PÁGINA 2

SouGov: canal único de atendimento a servidores
PÁGINA 9

Decipex: associado, confira perguntas e respostas
PÁGINA 10

Em live, Jurídico explica andamento do MS 6864 (3,17%)

Cerca de 950 associados participaram do webinar da ANFIP, realizado na quinta-feira (6/5), para apresentar esclarecimentos sobre o Mandado de Segurança (MS) 6864 e o acordo do MS 4151, da antiga Fenafisp (atual Sindifisco), referentes aos 3,17%. O encontro virtual contou com a participação dos advogados José Pinto da Mota Filho, Mariana Velho e Priscila Abritta, do escritório Mota & Advogados associados, e do advogado da ANFIP Rodrigo Cartafina. A reunião faz parte do projeto ANFIP Conectada, série de encontros que a Entidade promove para levar as melhores informações aos associados nos estados.

O presidente Décio Bruno Lopes, ao iniciar o evento, destacou que, apesar da limitação dos trabalhos presenciais devido à pandemia, a ANFIP segue buscando alternativas para prestar informações relevantes aos associados com o auxílio da tecnologia. “As lives nos proporcionam que continuemos o trabalho, até mais que antes da pandemia. As coisas não dependem só de nós, dependem da Justiça. Mas todos nós, em conjunto, com muita união e trabalho, estamos tentando trazer a efetividade dos direitos de nossos associados” completou.

A vice-presidente do Jurídico, Maria Beatriz Fernandes Branco, afirmou que o objetivo do encontro é prestar informações aos associados para que tomem a mais correta decisão em relação às ações. “Não podemos dizer qual é a melhor e qual é a pior, quem tem que dizer é o próprio associado”, frisou. Informou ainda que já estão previstas outras edições do webinar para esclarecer dúvidas sobre as demais ações da entidade.

José Pinto da Mota ressaltou que os dois MS são processos que se direcionam exclusivamente aos ex-audidores fiscais da Previdência Social; aqueles que são auditores de origem fazendária não devem se preocupar com esta matéria.

O advogado da ANFIP Rodrigo Cartafina fez importante alerta: um escritório chamado Mota Torres Advogados está entrando em contato com associados oferecendo serviços advocatícios, principalmente para habilitação de herdeiros, cobrando honorários elevados. “Peço que não assinem com esse escritório, apesar do nome parecido, não é o escritório



Mota & Advogados Associados. Vários associados têm ligado e enviado e-mails. Isso é lamentável e vai de encontro com o código de ética dos advogados. Não façam contrato com escritórios não relacionados à ANFIP. As habilitações vão ocorrer no momento apropriado”, advertiu.

MS 6864 – A advogada Priscila Abritta relatou a questão da litispendência com o MS 4151. Conforme explicou, o MS 6864 foi impetrado com dois objetivos: primeiro, garantir a percepção do reajuste de 3,17% para os exequentes que não estavam contemplados no 4151; o segundo, tentar garantir para esses exequentes do 4151 a percepção do reajuste dos 3,17% para o período posterior à reestruturação da carreira. “Se você pega o período de execução do 4151 e o período de execução do MS 6864, você percebe claramente que são dois períodos distintos”, informou. O MS 4151 vai de julho de 1995 até julho de 1999, via de regra, dependendo da ficha financeira do servidor, podendo avançar em poucos casos, até dezembro de 2001. Já o MS 6864 vai de abril de 2000 a novembro de 2003. “Só a partir daí, confrontando as execuções, você percebe claramente que existe um período não abarcado pelo 4151, que foi o que a ANFIP tentou resguardar para aqueles que já estavam contemplados pelo 4151”, relatou

Abritta sobre um questionamento recorrente dos associados ao escritório.

A advogada ressaltou que no MS 6864 existem 491 embargos à execução, que foram apresentados pelo INSS. Desses 491 processos, aproximadamente 342 já transitaram em julgado. Nesses 342 que já transitaram em julgado, o ministro Félix Fischer, na época, extinguiu de ofício o 6864 para aqueles que já estavam no 4151. “Isso significa que para esses 342 processos não existe mais situação de litispendência. Ela já foi resolvida. As pessoas que estão nesses 342 processos e que também estão no MS 4151 podem ficar despreocupadas porque foram excluídas de ofício, não teve condenação de sucumbência na época. É uma situação que já foi sedimentada”, frisou. Conforme explicou Abritta, o que ainda existe discussão é para as outras execuções residuais, cerca de 148 processos, que ainda não tiveram julgamento dos embargos à execução. “Foram processos que atrasaram a tramitação e que não tiveram o julgamento dos embargos”, declarou.

Priscila Abritta relembrou ainda a última live da ANFIP sobre os 3,17%, em que muitas pessoas que estavam no 4151 questionaram se elas deveriam pedir desistência do 6864. “Naquela oportunidade, não tínhamos posicionamento do STJ de como ele ia definir essa matéria nos processos que ainda não tinham sido julgados”, disse. **Continua na Próxima Página**

EXPEDIENTE LINHA DIRETA

Linha Direta é uma publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.
SEDE: SBN Qd. 01 BL. H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP: 70040-907
Telefone: (61) 3251 8100
Whatsapp: (61) 98289 5150

Linha Direta é publicação semanal de propriedade da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. As opiniões externadas nos artigos são de responsabilidade de seus autores.

Envie seus comentários sobre o **Linha Direta** para o email: comunicacao@anfip.org.br

DIRETOR RESPONSÁVEL
Benedito Cerqueira Seba

EDITORA
Ludmila Machado

REPORTAGEM
Daiana Lima, Ludmila Machado e
Thayná Cavalcante.

ESTAGIÁRIA
Marina Rodrigues

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA
Gilmar Vitalino e Allan Vitalino

CONSELHO EDITORIAL
Décio Bruno Lopes
Eucélia Maria Agrizzi Mergár
Crésio Pereira de Freitas
José Arinaldo Gonçalves Ferreira
Benedito Cerqueira Seba
Cesar Roxo Machado



www.instagram.com/anfipnacional



www.facebook.com/anfip.nacional



www.twitter.com/anfipnacional



www.youtube.com/anfipoficial

De acordo com a advogada, o ministro Félix Fischer, que relatou as outras execuções e os outros embargos, não é mais o relator atual desses processos que ainda pendem de julgamento. Por não ser o mesmo relator, explicou, é que o escritório tinha a expectativa real de que o novo relator modificasse o entendimento do STJ e permitiria que o pessoal do 4151 executasse, no bojo do MS 6864, o período não abarcado pelo sindicato. Apesar dessa expectativa, não tínhamos nenhuma decisão do novo relator sobre a matéria. Desta forma, o escritório não tinha como orientar de maneira devida os associados se deveriam ou não desistir, porque não sabíamos se o relator permitiria ou não a execução do 6864 para o pessoal do 4151.

Recentemente, essa segunda leva de processos teve julgamento dos embargos de execução realizado. Numa primeira decisão, o relator, ministro Ribeiro Dantas, acatou a tese da ANFIP e permitiu que o pessoal do 4151 executasse o período não abarcado no 6864. “Isso nos deixou esperançosos de que o STJ mudaria de entendimento e manteria a decisão para o restante das execuções que ainda não tinham sido julgadas”, frisou. Porém, destacou Priscila Abritta, o problema é que, em face dessa decisão do ministro Ribeiro Dantas, o INSS entrou com agravo de instrumento para tratar exclusivamente da litispendência do pessoal que estava no MS 4151. “Para nossa surpresa, no julgamento, Ribeiro Dantas não apenas tratou da litispendência, como fez algo pior, ele, de ofício, reconheceu a existência de conflito de coisa julgada entre o MS 4151 e o MS 6864”, relatou.

Segundo a advogada, no fundamento, o ministro afirma que, apesar de se tratar de entidades diferentes, tanto ANFIP quanto sindicato representam, em sede de MS, a mesma categoria de Auditores Fiscais. Haveria, nesse caso, identidade de partes, explicou. Foi com fundamento nesse fato que ele reconheceu a existência de coisa julgada com o MS 4151. Priscila Abritta informou que não se trata de uma causa perdida e o escritório já entrou com recurso cabível. “Vamos lutar para que a decisão seja reformada, para reverter essa situação. Não podemos deixar de falar que se trata de uma decisão absurda do ponto de vista jurídico. Os MS foram impetrados por entidades diferentes, o que afasta a identidade de partes”, garantiu. Para ela, a decisão aniquila o direito adquirido dos associados. “O MS 6864 transitou em 2006. Temos mais de 15 anos desde o trânsito em julgado. Os substituídos tiveram que esperar 7 anos para que houvesse a constituição do título judicial; 10 anos de tramitação da fase executória, e, mais de 15 anos depois, o STJ vem com uma decisão extinguindo o MS 6864”, lamentou. De acordo com a advogada, a decisão é absurda do ponto de vista jurídico e da justiça. “Ele não extingue o MS 6864 somente para

quem está no 4151, ele está extinguindo para todos os exequentes, inclusive para quem não executou com o sindicato.”

Para Abritta, a decisão não surpreende. “Há um bom tempo, quem advoga nas ações de servidor público sabe o quanto é difícil litigar contra a União, contra o INSS. O quanto é difícil litigar contra a Fazenda pública que, muitas vezes, tem o amparo do Poder Judiciário. Vimos exatamente isso acontecer no 6864. A coisa julgada não foi suscitada pelo INSS, foi suscitada de ofício pelo ministro. É uma decisão que reflete o que é o Judiciário, que atua hoje como fiscal das contas públicas”, disse sobre toda vez que as contas públicas apertam e o cenário fiscal não está bom, o Judiciário cria uma tese jurídica para aniquilar direitos dos servidores. A advogada reafirmou que o escritório já apresentou recurso para reverter a situação. “A expectativa é que, por se tratar de uma decisão tão absurda, e, principalmente, por se tratar de um MS que já transitou em julgado há mais de 15 anos, a decisão possa ser revista pelo STJ”, finalizou. Lembrando que a decisão foi dada em um único processo, não sendo replicada nas demais execuções que não tiveram julgamento.

Acordo MS 4151 - Mariana Velho abordou o acordo relativo ao MS 4151, iniciado na Advocacia Geral da União no ano passado. O sindicato recebeu o termo geral, que foi assinado e já está no processo. O documento está disponível no sindicato para que todos tenham acesso ao termo geral, que traz as regras do acordo. O termo precisa da adesão individual, explicou Mariana. “Se a pessoa não tiver interesse, viu seus cálculos e não achou bom, ou não concorda, não é obrigada a aderir”, destacou. O processo, segundo a advogada, prossegue normalmente. Porém, é importante esclarecer que no MS foi dada uma decisão parametrizadora pelo ministro relator. Isso quer dizer que ele já definiu os critérios de cálculo desse processo. Esses critérios estão sendo obedecidos no acordo. O que tem a mais é o deságio de 20%. Mariana reforçou que dessa decisão parametrizadora cabe recurso, pois foi decidida monocraticamente, e que o acordo é para dar celeridade à execução, para quem aderir.

De forma geral, o período que ficou determinado no acordo é de julho de 1995 até julho de 1999, para quem teve reestruturação com aumento; e até 2001 para quem teve reestruturação sem aumento, que são poucos casos. A correção monetária é o IPCA-E. Os juros ficaram, até 2011, em 1%; depois 0,5%, até 2009; depois caderneta de poupança. Esse é o cálculo geral. “É compensado o pagamento administrativo para aqueles que receberam no contracheque à época. É importante, para quem está na execução do 4151, que busque as informações deste acordo e estude todos os critérios”, orientou Mariana.

José Pinto da Mota acrescentou que, para quem observar os detalhes do MS 4151 e o valor do acordo for superior a R\$ 66 mil, é necessário entrar em contato urgente com escritório para fazer a habilitação, pois o escritório está trabalhando pela expedição do precatório até junho deste ano. Alguns receberam de outras entidades então, esses podem, no batimento da litispendência, serem excluídos do 6864 também. E-mail exclusivo para esta ação: contatourgente@mota.adv.br

Litispendência - Aos beneficiários do 4151 que têm litispendência com o 6864 ou com outros processos, inclusive estaduais, é importante destacar que a AGU não abriu mão de que a litispendência é por objeto. “A AGU sempre rebateu a nossa tese de litispendência de períodos, que a gente considera distintos. Nosso entendimento é que não existia por objeto. Para o acordo, a AGU faz prevalecer a tese dela de que a litispendência é por objeto. Se é por objeto, quem já recebeu os 3,17% em outro processo não pode participar do acordo, ainda que fale que foi de período distinto”, ressaltou Mariana Velho.

Quem estiver em processo em curso, seja o 6864 ou outro, vai precisar pedir desistência se quiser aderir ao acordo. “Não basta só a desistência, tem que homologar essa desistência. A pessoa que sabe que tem litispendência precisa, desde já, fazer a desistência para aderir ao acordo. O escritório vai juntar o termo individual com a petição e a homologação da desistência para enviar à AGU”, disse.

Muitas pessoas já encaminharam ano passado, porém, como ainda havia a discussão, os pedidos não foram protocolados, mas, com esse novo cenário do 6864, o escritório já está fazendo os protocolos das desistências. Ou seja, quem já enviou a desistência, não precisa enviar novamente. Quem está no 6864 e quiser aderir ao acordo e ainda não mandou o pedido de desistência, só fazer o procedimento agora. Quem estiver em outro processo em que o Mota não é o patrono, e quiser aderir ao acordo, deve entrar em contato com o escritório patrono do processo para pedir a desistência protocolada e homologada.

As pessoas que quiserem participar do acordo, precisam enviar os termos o quanto antes para acelerar o andamento das expedições das requisições pelo STJ. Conforme orientou Rodrigo Cartafina, para proceder com a desistência, é necessário encaminhar um e-mail para juridico@anfip.org.br, que enviará um formulário de desistência que deverá ser preenchido e encaminhado novamente por e-mail para a Entidade, que dará cabo aos protocolos de quem já desistiu. Quem já foi excluído, não precisa fazer nada em relação a desistência do 6864.

Lista - A lista de todos os exequentes está disponível na página restrita, e quem não é associado da ANFIP deve mandar e-mail para Entidade ou para o escritório.

ANFIP e entidades dão continuidade à preparação do FIT 2021



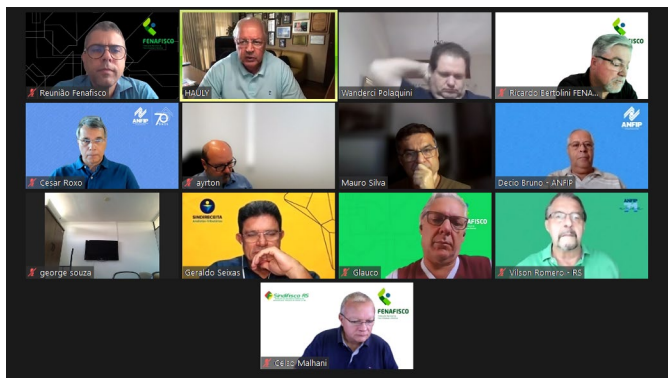
A Comissão Organizadora do Fórum Internacional Tributário da América Latina (FIT), edição de 2021, voltou a se reunir nesta quinta-feira (6/5) para alinhar os preparativos do evento, previsto para acontecer em outubro, que vai reunir especialistas nacionais e internacionais para abordar os modelos tributários da América Latina e suas repercussões no desenvolvimento e desigualdade de renda.

Nesta etapa, o grupo analisa as condições sanitárias do

país e o formato a ser adotado para realização do evento. Também estão em curso a seleção e preparação de convites aos palestrantes, material gráfico e de divulgação, estrutura física e online para o formato híbrido (presencial e virtual), questões orçamentárias e definição do local do evento. Pela ANFIP, participaram os vice-presidentes Cesar Roxo Machado (Estudos e Assuntos Tributários), Maria Beatriz Fernandes Branco (Assuntos Jurídicos) e Ariovaldo Cirelo (Serviços Assistenciais), além do coordenador do Conselho de Representantes, Genésio Denardi, e da presidente da Fundação ANFIP, Margarida Lopes de Araújo.

O FIT2021 conta com apoio da Oxfam Brasil e da Internacional de Serviço Público (ISP) e é organizado pela ANFIP e Fenafisco (Fisco Estadual e Distrital), em parceria com o professor do Instituto de Economia da Unicamp, Eduardo Fagnani, um dos autores do estudo A Reforma Tributária Necessária: Diagnósticos e Premissas, projeto de iniciativa da ANFIP e Fenafisco.

Pacto de Brasília convoca reunião após Lira dissolver Comissão



A ANFIP e os demais representantes do Pacto de Brasília estiveram reunidos, na quarta-feira (5/5), para definir os próximos passos a serem tomados em defesa de uma tributação mais justa, solidária e funcional para o Brasil, considerando a situação sanitária e a crise socioeconômica nas quais o país se encontra.

A mobilização se deu após a entrega do parecer do relator da Reforma, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), na terça (4/5), seguida do anúncio do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), de extinguir a Comissão Especial responsável por debater a PEC 45/19 na Casa.

Em oposição, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), defendeu o relator, dizendo ser razoável permitir que a Comissão finalize os trabalhos. “A Comissão Mista fez um trabalho longo de aprofundamento sobre a Reforma Tributária. É razoável e inteligente darmos oportunidade de concluírem o trabalho, o que se efetiva com a apresentação do parecer pelo deputado”, afirmou à imprensa.

Diante dos acontecimentos, o consultor do Pacto e ex-deputado federal Luiz Carlos Hauly contactou a equipe técnica do senador Roberto Rocha (PSDB-MA), a fim de unir forças e intensificar os trabalhos de revisão da PEC 110/2019, do Senado federal. A ideia, segundo Hauly, é “passar um pente fino” na Proposta, tentando preservar ao máximo a integralidade do modelo.

Entre outras medidas de mobilização debatidas e estipuladas, o grupo continuará atento à tramitação das reformas e a postos para agir em defesa de uma Administração Tributária consciente e efetiva, contando com a colaboração ativa de seus representantes.

Pela ANFIP, participaram do encontro virtual o presidente Décio Bruno Lopes, o vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários, Cesar Roxo Machado, e o assessor de Estudos Socioeconômicos, Vilson Antonio Romero.

Prazo maior para envio de comprovantes com assistência à saúde



O prazo para comprovação das despesas efetuadas pelo servidor com assistência à saúde, para fins de ressarcimento do auxílio de caráter indenizatório, excepcionalmente no ano de 2021, fica

prorrogado até o último dia útil do mês de agosto do ano de 2021. A determinação está na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 3.770, de 31 de março de 2021.

O envio dos comprovantes deve ser realizado, exclusivamente, pelo Portal do Servidor. Ao acessar o sítio servidor.gov.br, o servidor deverá clicar no ícone Sigepe Servidor e Pensionista, fazer o login e seguir o passo a passo: clicar em Gestão de Pessoas > Requerimento

> Solicitar > Comprovante de Quitação de Plano de Saúde, inserir e assinar a documentação > Enviar.

O servidor que não apresentar os comprovantes terá o seu benefício suspenso, com regularização e pagamento de valores retroativos somente após a apresentação dos comprovantes e conferência pelo setor responsável.

Com informações do Portal do Servidor.

ESTADUAL – Especial Dia das Mães

ANFIP-MG promove evento em homenagem às mães

A Estadual da ANFIP em Minas Gerais, reuniu, na quinta-feira (6/5), dezenas de associados em um café da manhã virtual em comemoração ao Dia das Mães. O encontro foi transmitido pelo canal da ANFIP-MG no Youtube e contou com diversas atrações.

Na oportunidade, o presidente Décio Bruno Lopes, e vice-presidente Executiva da Estadual, Ana Maria Morais da Silva, apresentaram suas homenagens a todas as mães. Em seguida, foram exibidos vídeos com gravações feitas por associadas, contendo mensagem com o tema “café da manhã e Dia das Mães”. O encontro contou também com música, declamação e outros vídeos com a participação dos associados.

O evento teve inúmeros sorteios, somente para as mulheres, conforme relação que foi enviada por e-mail aos associados da ANFIP-MG. Foram sorteados um notebook Lenovo; um celular Samsung A71; um relógio de pulso cosmic rock da Swarovski; um relógio de pulso da Manoel Bernardes; uma caneta cryst stardust da Swarovski; um smartwatch IWO W26



Plus; um jogo de toalhas de banho; um secador de cabelos rotativo; uma fritadeira elétrica Air Fryer Philips Walita; e um fone de ouvido gamer Pichau 7.1 USB.

O evento permitiu muitos encontros promovendo união e alegria, apesar do momento difícil de pandemia. Confira a live completa [AQUI](#).

Agafisp festeja Dia das Mães em encontro on-line

Dezenas de associadas ativas, aposentadas e pensionistas de todo o estado do Rio Grande do Sul estiveram presentes de forma virtual no encontro promovido pela diretoria da Estadual da ANFIP, Agafisp, sob a coordenação de Elisabete Diniz, diretora Cultural e Social, na quarta-feira (6/5).

Num belo momento de integração, dentro do permitido pelos protocolos sanitários, houve debates e manifestações sobre o papel das mães na criação e cuidados com seus filhos, com a participação da coordenadora do Conselho Deliberativo, Dulce Willenbring de Lima.

Declamações e mensagens poéticas também foram apresentadas, tanto pela diretora Elisabete quando pela diretora Administrativa, Tânia Faria Garcia, seguidas de um vídeo de lançamento musical do associado Adalberto Adreani. O associado Adalberto Pritsch também enviou mensagem poética que foi lida e aplaudida por todas as presentes.

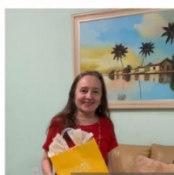
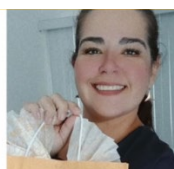


Na última parte do evento, ocorreu um bate-papo com a terapeuta e neuropsicopedagoga Cláudia Klagemberg com o tema "mãe, vida e energia". Diversos brindes também foram sorteados entre as associadas presentes que foram unânimes em saudar mais esta promoção da AGAFISP Mais Perto de Você.

ANFIP-PB presenteia associadas

O Conselho Executivo da ANFIP-PB, Estadual da ANFIP na Paraíba, atento ao calendário anual de datas comemorativas, mesmo sem festa presencial, inovou ao celebrar o Dia das Mães e entregou um mimo a cada uma das mães associadas, esposa de associados e a mãe da funcionária da Estadual.

“Foi muito gratificante ver a reação de todas em serem lembradas em meio à pandemia que vivemos”, destacou a presidente da Estadual, Maria dos Remédios Bandeira.



ANFIP Solidária: Destine parte do seu IRPF para os fundos da criança e do idoso e faça a diferença

Você sabia que pode escolher para onde vai parte do seu Imposto de Renda? Com a prorrogação do prazo final de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física para 31 maio, os contribuintes têm mais tempo para participar da Campanha Destinação.

A Campanha possibilita que os contribuintes encaminhem para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao Fundo do Idoso uma parcela do Imposto de Renda devido. Em tempos difíceis, como este de pandemia, qualquer ajuda tem valor incalculável e faz toda diferença na vida daqueles que mais precisam.

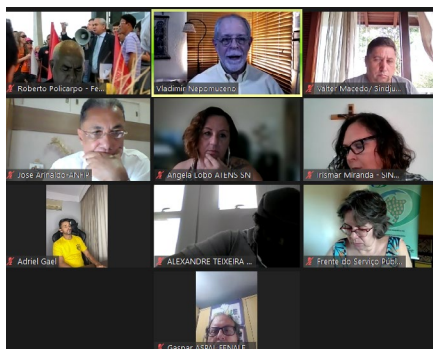
Apenas cidadãos que fazem a Declaração de Ajuste Anual pelo formulário completo podem deduzir do imposto devido os valores encaminhados aos Fundos. Até o prazo final de envio das informações para a Receita Federal, é possível destinar até 3% do imposto devido para os Fundos da Criança e do Adolescente e até 3% ao Fundo do Idoso.

Destinar é muito simples! Ao preencher a declaração, na ficha “Doações Diretamente na Declaração”, basta escolher quanto quer destinar e para quais Fundos. Se tiver alguma dúvida durante o preenchimento, o Menu Ajuda do programa do IRPF está disponível ao clicar a tecla F1. Depois, é só imprimir o Darf e pagar até o último dia do prazo de entrega da declaração. O valor destinado será abatido do que o contribuinte deveria pagar de imposto, se tiver saldo de imposto a pagar, ou somado à restituição, se tiver saldo a restituir.

É importante ressaltar que a realização de doações incentivadas ao Fundo não prejudica outras deduções de despesas com saúde, educação, dependentes, previdência privada ou pensão alimentícia.

Confira [AQUI](#) o vídeo produzido pela agência da Receita Federal do Rio Grande do Sul, com os detalhes do processo de doação.

Entidades defendem a suspensão da tramitação da PEC 32/20



As entidades que integram a Frente Parlamentar Mista do Serviço Público realizaram mais uma reunião virtual, na terça-feira (4/5), para analisar a atual conjuntura política e discutir estratégias de atuação conjunta contra a PEC 32/20 (Reforma Administrativa). Pela ANFIP, participou o vice-presidente de

Política de Classe e Política Salarial, José Arinaldo Gonçalves Ferreira, que coordenou o encontro.

Vladimir Nepomuceno, consultor político, apresentou uma análise das audiências públicas que ocorreram na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados na última semana para discutir a PEC 32/20. Segundo ele, as entidades devem aproveitar o período de realização das audiências para conversar com os parlamentares de cada estado e fazer um trabalho coletivo nas bases em busca de unir forças contra a tramitação da proposta.

“Esta PEC não pode prosperar. Tem setores que só querem se tornar Carreira Típica de Estado para ver se escapam

da guilhotina, quando, na verdade, a Reforma privatiza o serviço público, e não teremos o que defender se ela passar, pois se órgão for privatizado, não precisará do servidor. Isto é procurar uma cadeira mais confortável em um barco que está afundando”, alertou o consultor.

Em seguida, os dirigentes apresentaram as sugestões de atuação de cada entidade. A Frente aguarda o agendamento de reunião com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP/AL), e segue recolhendo participações no abaixo-assinado virtual que solicita ao deputado a suspensão da tramitação do projeto. A campanha já conta com mais de 50 mil assinaturas, participe [AQUI](#).

Autorizado porte de arma para carreiras Tributária e Aduaneira da RFB

Na última sexta-feira (30/4), foi publicado no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil (RFB) a [Portaria nº 32](#), estabelecendo a autorização do porte de arma de fogo, particular ou institucional, dentro e fora do serviço, aos Auditores Fiscais e aos Analistas Tributários da RFB.

A Portaria estabelece os procedimentos necessários para emissão e renovação do laudo psicológico, e amplia a validade da Autorização do Porte de Arma de Fogo (APAF) de 5 para 10 anos em todo o território nacional.

Outra importante alteração é a centralização da APAF, cuja aprovação compete ao Coordenador-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (COREP), não mais

precisando passar pelos superintendentes, subsecretários e/ou coordenadores-gerais, conforme lotação do servidor.

Reembolso de Curso - A pauta é um pleito antigo dos Auditores Fiscais da Receita Federal. Para os associados interessados em obter a autorização de porte de arma, a ANFIP tem o benefício Reembolso de Cursos, o qual inclui o curso de tiro, necessário para obter o laudo de capacidade técnica, um dos documentos exigidos pela Portaria. Conforme estabelece o normativo, os Auditores Fiscais que utilizarem o armamento institucional, o curso será custeado pela própria Receita Federal.

Para saber mais sobre o Reembolso de Cursos, basta enviar um e-mail para zuleide@anfip.org.br.

RPPS: Comissão discute Manual de Certificação Profissional

O presidente da ANFIP, Décio Bruno Lopes, participou na segunda-feira (3/5) da reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Profissional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

Durante o encontro, foram apresentados pelo representante da Secretaria de Previdência (Sprev), Miguel Chaves, os princípios norteadores e as etapas de elaboração da minuta do Manual de Certificação Profissional, que tem o objetivo de melhorar as escolhas dos dirigentes e o desempenho das atribuições, além de fortalecer a gestão dos RPPS.

O manual do programa detalha



as ações a serem verificadas e estabelece critérios para o credenciamento das entidades que serão responsáveis pela concessão da certificação. O documento será emitido definitivamente na próxima quinta-feira (5/5), após revisão final do conteúdo.

O Pró-Gestão RPPS foi criado em 2015 e tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Deputado apresenta relatório da Reforma Tributária

Antes da decisão do presidente da Câmara dos Deputados de suspender a Comissão Especial da Reforma Tributária, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-BA), relator da Comissão Mista da Reforma Tributária, apresentou, em reunião virtual, na terça-feira (4/5), o relatório aos integrantes do colegiado. O assessor de Estudos Socioeconômicos da ANFIP, Vilson Antonio Romero, acompanhou a transmissão.

Segundo o presidente da Comissão, senador Roberto Rocha (PSDB/MA), o propósito de abrir o relatório para discussão é chegar a uma recomendação coletiva de texto que concilie as principais propostas sobre a Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional, que são as propostas de emenda à Constituição (PECs) 45/2019 e 110/2019, e o Projeto de Lei 3887/2020, apresentado pelo governo.

Na oportunidade, o relator Aguinaldo Ribeiro apresentou a leitura do relatório e pontuou algumas questões que considera o avanço fundamental: redução do contencioso tributário que marcou cerca de R\$ 5,4 trilhões em 2019; diminuição do gasto de horas das empresas para o cumprimento de obrigações tributárias; e alinhamento do descompasso do Brasil em relação a outros países, pois tem uma legislação difusa que traz insegurança e imprevisibilidade. “É necessário que defendamos juntos uma reforma ampla e estrutural, que possa atacar os principais problemas que temos”, afirmou.

A ideia central é unificação de cinco tributos que incidem sobre consumo: três de competência da União (IPI, PIS e Cofins) e dois de estados e municípios (ICMS e ISS), para criar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS),



que seria complementado por um imposto seletivo, específico sobre alguns produtos como bebidas alcoólicas e cigarros.

Após avaliar as sugestões de alteração ao texto e incorporar as que julgar pertinentes, Aguinaldo Ribeiro apresentará seu relatório final na terça-feira (11/5), e em sequência submeterá à deliberação do colegiado. Somente após a aprovação de um parecer pela Comissão, os presidentes Rodrigo Pacheco e Arthur Lira irão definir se a proposta começará a tramitar pelo Senado ou pela Câmara.

A ANFIP defende uma reforma que promova desenvolvimento e reduza as desigualdades a partir de um sistema progressivo, que diminua a tributação sobre o consumo e que aumente a tributação sobre a renda e o patrimônio. A Entidade segue atenta aos encaminhamentos

Comissão prossegue na elaboração do Regimento da Convenção Nacional

Os vice-presidentes Benedito Cerqueira Seba (Comunicação Social), Maria Beatriz Fernandes Branco (Assuntos Jurídicos), João Alves Moreira (Administração, Patrimônio, Cadastro e TI), Tereza Liduína Santiago Félix (Aposentadoria e Pensões) e Eucélia Maria Agrizzi Mergár (Assuntos Fiscais) reuniram-se na terça-feira (4/5) para dar continuidade à elaboração do Regimento Interno da XXVIII Convenção Nacional.

O grupo analisou ponto a ponto o documento, sugerindo atualizações necessárias para a realização do evento. Fizeram ainda a correção de dispositivos, estabelecendo procedimentos para as atualizações das remissões contidas no texto. O texto, após finalizado, será apresentado ao Conselho Executivo e será objeto de deliberação pelo plenário da Convenção.

A Convenção Nacional é o evento deliberativo máximo da Associação e acontece a cada dois anos. Em 2021, vai ocorrer de 18 a 21 de setembro. O formato



do encontro – se presencial, on-line ou híbrido (com participação on-line e presencial) –, ainda será definido, a depender das condições sanitárias do país e da contenção da pandemia da Covid-19.

ANFIP analisa melhorias no sistema de gerenciamento contábil

A ANFIP se reuniu, na segunda-feira (3/5), com o consultor técnico da empresa Plano BR, Carlos Carboneri, para discutir o trabalho de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa de Melhorias do Sistema Informatizado de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Contábil e Financeira, denominado MR Contábil.

O encontro acontece mensalmente com o objetivo de analisar o relatório do trabalho realizado pela empresa e discutir o aperfeiçoamento do projeto. A próxima etapa é a homologação e implantação das melhorias propostas.

O intuito é dar continuidade ao processo de modernização da ANFIP aprimorando os controles técnicos operacionais, a fim de fornecer informações orçamentárias, contábeis e financeiras de forma ágil e integrada, em tempo real, através de uma ferramenta amigável, robusta e funcional.

Pela ANFIP, participaram da reunião os vice-presidentes, Luiz Mendes Bezerra (Finanças), Carlos Alberto de Souza



(Planejamento e Controle Orçamentário) e João Alves Moreira (Administração, Cadastro e Tecnologia da Informação), além de colaboradores dos setores Financeiro e Administrativo da Entidade, principais usuários do sistema operacional.

Retratção: Corrigimos o conto do 1º colocado no concurso ANFIP

A ANFIP disponibilizou a íntegra dos trabalhos do I Concurso de Contos, Histórias e Poesias promovido pela Associação. No entanto, o texto do 1º colocado, Walter de Carvalho Parente, com o conto “Distopia”, estava incompleto. Lamentamos o ocorrido e pedimos desculpas ao autor e aos leitores, ao mesmo tempo em que informamos que o trabalho, agora, está **completo**.

Quem já leu, não pode deixar de acessar novamente e saber como essa brilhante história termina. Aqueles que ainda não acessaram, vale a pena fazer a leitura do trabalho que foi ganhador do concurso.

Clique no link para acessar: ["Distopia", de Walter de Carvalho Parente](#).

Contos, histórias e poesias inscritos

Além dos três contos vencedores, a ANFIP também disponibilizou para leitura os trabalhos que receberam



Menção Honrosa e os textos inscritos no concurso (daqueles que autorizaram sua publicação).

O acesso a todos os trabalhos divulgados é através do [site da ANFIP](#), no banner à direita da página, escrito: I Concurso de Contos, Histórias e Poesias dos Auditores Fiscais em Quarentena – Trabalhos.

Caso queira acessar agora, [CLIQUE AQUI](#) e será remetido direto para a página dos trabalhos.

Governo apresenta o SouGov, canal único de atendimento a servidores ativos, aposentados e pensionistas

O governo federal apresentou na terça-feira (4/5) um novo canal de atendimento ao servidor público federal, ativo e aposentado, e ao pensionista, o SouGov, que visa reunir informações funcionais em um só lugar, melhorar o atendimento prestado e intensificar a automação de processos. O lançamento foi feito em live no YouTube, que pode ser conferida [AQUI](#).

O SouGov substituirá, ao longo do tempo, vários serviços, como Sigepe Gestor, Sigepe Web, Sigepe Mobile e Sigepe Banco de Talentos. Na medida que o SouGov incorporar novas funcionalidades, os serviços serão encerrados nas demais plataformas digitais.

Participaram do evento virtual o secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, Leonardo Sultani; o diretor presidente do Serpro, Gileno Gurjão Barreto; a assessora da Secretaria Especial, Maiara de Andrade; o diretor de Sistema e Informações, Rafael Cunha, e o diretor de Desenvolvimento do Serpro, Ricardo Jucá.

Funcionamento – Aqueles que já têm a senha do Gov.br é só baixar o aplicativo SouGov e acessar direto com o CPF e a senha do Gov.br.

É importante ressaltar que, para acessar o SouGov, o usuário deverá ter o selo de confiabilidade Prata ou Ouro. Para consultar o selo atribuído à sua conta acesse [confiabilidades.aceso.gov.br](#). Se já tiver o selo Prata ou Ouro, é só baixar o aplicativo, fazer o login e iniciar a navegação.

Se ainda não tiver o selo Prata ou Ouro é preciso obter um, também em [confiabilidades.aceso.gov.br](#). Acesse o link e preencha os demais dados cadastrais solicitados, como nome completo, data de nascimento, e-mail e nome da mãe. Busque o Selo Servidor, com a senha do Sigepe Mobile (Sigac). Depois desse procedimento, o servidor receberá a qualificação Prata e estará apto a acessar o SouGov.

Se ainda não tem uma conta [gov.br](#), veja como criar uma:

1º) acesse o endereço [aceso.gov.br](#)

2º) Clique no botão “Crie sua conta gov.br”:

3º) Escolha uma das 6 opções de cadastro que aparecerão na tela

Dica: as opções Validação Facial no App Meu gov.br ou o cadastro por meio da sua instituição bancária já atribuem os selos prata e ouro à conta gov.br

4) Preencha o formulário online até o final

5) Os novos usuários também precisam fazer o mesmo procedimento de obtenção do selo Prata, descrito acima.

Serviços - “O serviço vale para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas. Todos vão encontrar seus serviços dentro do aplicativo, na palma da mão, com uma credencial em um único lugar”, afirmou Rafael Cunha. Segundo ele, a utilização do serviço digital é para todos, mas as pessoas que realmente precisarem ir presencialmente, elas vão conseguir ter um atendimento melhor. “Não estamos acabando com a unidade de gestão de pessoas, nem acabando com o atendimento, quando de fato ele for necessário. Se não for necessário [atendimento presencial], a gente consegue facilitar a vida de vocês [com os serviços digitais]. Esse é nosso propósito”, afirmou.

Com o lançamento da nova plataforma, ficam disponíveis, entre outros serviços, atestado, prova de vida e auxílio transporte. Será feita a migração dos demais serviços existentes e a implantação de 20 outros novos, como Banco de Talentos, Previdência, Auxílio Moradia, Funções Financeiras, Oportunidades, Férias/Gestor, Desempenho e Avaliação, Frequência. A finalização é em 2022, quando novas avaliações serão feitas para a continuidade do processo de digitalização.

BENEFÍCIOS

Descontos exclusivos nos cursos da Cruzeiro do Sul



Quer fazer uma graduação presencial com 33% de desconto e matrícula gratuita? Só a parceria da ANFIP com a Cruzeiro do Sul Educacional oferece essa facilidade aos associados e seus dependentes.

Os benefícios não param por aí! Para os associados interessados nos cursos a distância, o benefício é de até 50% para graduação e até 30% para Pós-graduação.

Qualquer dúvida, entre em contato no e-mail educacaocorporativa@cruzeirosul.edu.br ou acesse o portal www.cruzeirosulcorporativa.com.br.

Dia das Mães chega com descontos para associados



Quer aproveitar o Dia das Mães e comprar seu presente com desconto? A plataforma de benefícios ANFIP Tem+ Vantagens tem ofertas especiais em lojas como Electrolux, Magalu, Ponto, Dell, FastShop, Hering e muito mais. Acesse [AQUI](#) o seu clube de vantagens e garanta já o seu produto.

Decipex responde demandas de associados

AANFIP, sempre atenta em levar informações aos associados, solicitou ao Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (Decipex) respostas às principais dúvidas apresentadas com frequência à Entidade.

A Associação mantém uma comunicação ativa com o setor para apresentar as várias dificuldades relatadas pelos associados e solicitar medidas que minimizem os impactos das mudanças relacionadas à centralização do atendimento e prestação de serviços. Confira as respostas abaixo.

Funções do Departamento

1) Qual a função do Decipex?

O Decipex foi criado para centralizar a gestão dos aposentados e pensionistas dos órgãos da administração pública federal direta. Antes do início da centralização, a gestão era realizada de forma descentralizada pelas Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos. Por outro lado, a centralização não tem por objetivo alterar os canais já utilizados pelos aposentados e pensionistas. Por esse motivo, os canais permanecem os mesmos, acrescidos pelos canais disponibilizados pelo Decipex. A centralização trará maior especialização e padronização nos processos e conseqüentemente, melhoria nos serviços prestados aos aposentados e pensionistas.

2) Com a implementação do DECIPEX o SIGEP vai acabar?

O Decipex e Sigepe têm conceitos e funções diferentes. O Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos extintos (Decipex) integra a estrutura da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), do Ministério da Economia (ME). Desde 2019, o governo federal vem centralizando, de forma gradativa, o atendimento e a prestação de serviços a inativos e pensionistas da administração pública federal direta no Decipex.

Já o Sigepe é um canal de atendimento do governo federal por meio do qual é possível, tanto pela versão web como pelo aplicativo SIGEPE mobile, acessar, por exemplo, informações financeiras e sobre consignações. Entre os serviços mais utilizados estão a consulta a prévia do contracheque, emissão da autorização de consignatária e informe de rendimentos para o Imposto de Renda.

Requerimentos

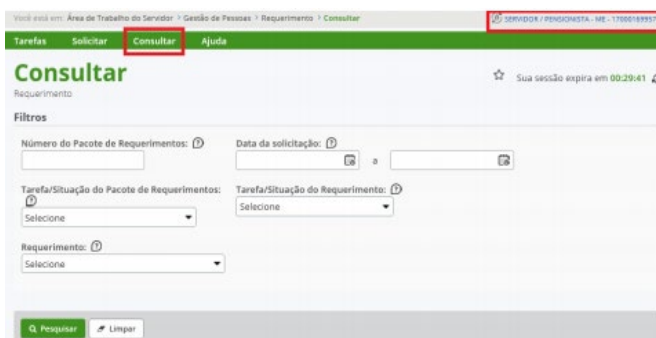
1) Como abrir requerimento no DECIPEX?

O requerimento deverá ser protocolado via Protocolo Digital do Ministério da Economia no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>. Acesse [AQUI](#) o modelo do requerimento.

2) Como saber se o requerimento que enviei através do Sigepe chegou no setor?

Ao registrar o requerimento, no Sigepe, e enviá-lo para análise, o sistema informa o número do pacote de requerimento gerado. Caso não tenha anotado, será possível verificar a partir do menu “Consultar”. Nessa funcionalidade, é possível ter acesso a todos os requerimentos gerados no sistema.

Observação: Antes de registrar o requerimento, verificar a habilitação em que está logado no sistema (parte superior direita da página).



Plano de saúde

1) Como requerer o benefício da saúde suplementar?

O Decipex informa que o requerimento deve ser feito pelos seguintes canais:

Protocolo Digital – <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>

Sigepe Web – <https://www.gov.br/servidor> e clique em Sigepe Servidor e Pensionista. Confira [AQUI](#) o passo-a-passo.

No requerimento, deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato ou Declaração emitida pela Operadora, comprovando a titularidade do servidor.
- Cópia do boleto e do recibo de pagamento, do mês da solicitação;
- Se houver dependente, anexar a documentação pessoal do (s) dependente (s): CPF; RG/Certidão de nascimento; Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. No caso de dependentes entre 21 e 24 anos, se for estudante, apresentar comprovação de dependência econômica e comprovante de matrícula de curso regular reconhecido pelo MEC.

2) Como o aposentado vai apresentar a comprovação do pagamento do plano de saúde de 2020?

No âmbito do Decipex, integrantes dos convênios ASSEFAZ, GEAP e Unafisco não precisam comprovar as despesas com plano de saúde. As demais contratações de plano de saúde, no entanto, deverão comprovar, todos os anos, a quitação das mensalidades para fins de manutenção do benefício de assistência à saúde suplementar.

Para manutenção do benefício, a comprovação de quitação de 2020 tem que ser realizada **até o dia 31/08/2021**. Recomendamos anexar a declaração da operadora do plano de saúde que conste a quitação dos valores pagos em 2020, detalhando os meses (janeiro a dezembro/2020) e identificado os valores do titular e dependentes, quando houver. Outros documentos, como boletos e comprovantes, também são aceitos, desde que comprovem a quitação mês a mês e detalhados os valores por titular e seus dependentes, quando houver.

A comprovação pode ser feita pelo **Protocolo Digital (AQUI)**, no qual será gerado um processo eletrônico (Sei!) que deverá ser anexado à comprovação ou pelo **Sigepe Web** e clique em Sigepe servidor e pensionista. Confira [AQUI](#) o passo a passo.

3) Período para comprovação do plano saúde

A legislação vigente exige que os servidores ativos, inativos e pensionistas comprovem, todos os anos, as despesas com planos de saúde. Portanto, é necessário comprovar o ano completo, de janeiro a dezembro do exercício anterior, salvo se aderiu ao plano no decorrer do ano.

Período dos Comprovantes	Data Limite para comprovação
Jan até dez de 2018	Até 30 de abr de 2019
Jan até dez de 2019	Até 31 de ago de 2020
Jan até dez de 2020	Até 31 de ago de 2021
Jan até dez de 2021	Até 29 de abr de 2022

Obs.: Em 2020 e 2021 o prazo foi prorrogado para o último dia de agosto.

4) Qual legislação que trata da comprovação do plano saúde?

A legislação que dispõe sobre o tema é a Portaria Normativa SEGRT nº 1 de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em: 10/03/2017, edição: 48, seção: 1, página: 74.

5) O ressarcimento à saúde foi suspenso set/2020. Solicitei comprovante de pagamento via formulário no SIGAC, via sistema, foi indeferido dizendo que falta requerimento. O que devo fazer para restabelecer?

Favor acessar o protocolo digital ([AQUI](#)) e incluir a declaração de quitação de plano de saúde de 2019, conforme [este](#) exemplo.

6) Quem tem Unimed e Geap tem direito o reembolso do plano de saúde?

O benefício de saúde suplementar é concedido em razão de um único plano de saúde, ou seja, o plano em que o titular servidor (o mesmo para seus dependentes) ou pensionista estiver inscrito e informado ao órgão.

Caso esteja vinculado junto ao convênio Geap, não terá direito ao ressarcimento de caráter indenizatório decorrente de contrato com a Unimed.

Em nenhuma hipótese, poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de assistência à saúde custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes da União.

7) Demora da autorização do reembolso: Sugestão de que a Administradora do plano possa enviar a relação dos servidores.

A relação de contratual entre a administradora e o aposentado ou pensionista é uma relação privada, na qual a União não participa. A responsabilidade da comprovação em questão cabe ao titular do plano de saúde.

8) Dificuldade na utilização das plataformas para requisição

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), enquanto órgão central de gestão de pessoas e responsável pelos sistemas Siape/Sigepe, lançará em maio o novo aplicativo SouGov, que contará, até agosto/2021, com novas funcionalidades de cadastro e ressarcimento de

saúde suplementar. Tais funcionalidades, bem como outras do SouGov, estão sendo desenvolvidas, visando tornar sua utilização simples, especialmente para o público de aposentados e pensionistas.

9) Para excluir dependente direto da Geap por falecimento não pode ser tratado direto com a Geap?

O Decipex esclarece que o [Convênio 01/2013 vigente](#), firmado em 2013 entre a União e a Geap, estabelece que a solicitação do servidor deverá ser protocolada na Administração Pública para posterior envio a Geap.

Prova de vida

1) Como fazer a prova de vida?

O Decipex informa que a Prova de Vida anual dos servidores públicos aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis que recebem pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) pode ser feita em qualquer agência da instituição bancária, na qual é pago o provento ou o benefício, mediante comparecimento pessoal, portando um documento oficial de identificação com foto que esteja legível (por exemplo, carteira de identidade ou carteira de habilitação) mais o CPF.

Outro formato é a prova de vida digital, disponível para aqueles que possuam biometria facial cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Esse modelo de comprovação de vida exige a instalação dos aplicativos Sigepe Mobile e MeuGov.br (disponível nas lojas Google Play e App Store). Para conferir o passo a passo de como realizar a prova de vida digital, basta acessar o Portal do Servidor, no endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt%0Dbr/acesso-a-informacao/faq/aplicativo-sigepe-mobile/prova-de-vida/prova-de-vida>.

Vale lembrar que, conforme Instrução Normativa nº 32, de 15 de março de 2021, fica suspensa, até 31 de maio de 2021, a exigência de recadastramento anual dos beneficiários que recebem seus proventos ou pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social. Essa é uma das medidas de proteção adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 e, com isso, as visitas técnicas também estão suspensas pelo mesmo período.

Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer a uma agência bancária, que não seja por conta da excepcionalidade COVID-19, ou que não tenham biometria facial cadastrada deverão entrar em contato com a Unidade de Gestão de Pessoas a que se encontra vinculado, para receber orientações específicas.

O Decipex ainda esclarece que, conforme Instrução Normativa nº 45, de 15/6/2020, é válido o recadastramento realizado por meio de Declaração de recolhimento à prisão e Declaração de internação em unidades de saúde ou de acolhimento, tais como asilos, abrigos, casas de repouso, a depender do caso concreto.

Na hipótese de ausência do país, o beneficiário ou seu representante legal ou voluntário deverá encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas do seu Órgão de vinculação declaração de comparecimento emitida por Órgão de representação diplomática ou consular do Brasil no exterior.

2) Quem foi convidado a fazer prova vida digital, mas que já fez na sua instituição financeira, precisa fazer novamente?

Não. Se já fez a Prova de Vida na instituição bancária, não há a necessidade de fazer novamente por outros meios.

Considerando um ciclo normal, ausentes as excepcionalidades causadas pela pandemia, a exigência da comprovação de vida ocorre uma única vez ao ano, a contar do 1º dia do mês de aniversário do beneficiário, permanecendo disponível durante todo o mês. Vencido esse prazo, será registrado sistemicamente o atraso, e o beneficiário terá, no máximo, mais 60 dias para comparecer a uma agência bancária ou realizar a Prova de Vida digital pelo aplicativo Sigepe Mobile.

3) Por que tem que fazer prova de vida 2020 e 2021? Fazendo a prova em 2021 já não serve para 2020?

Isso depende do período em que o aposentado, pensionista ou anistiado político civil comparecer para realizar a sua comprovação de vida. Se, no ano vigente, já estiver no período de efetuar a prova de vida (dentro dos 90 dias) e ele não tiver feito a comprovação do ano anterior, ao fazer o recadastramento do ano vigente, automaticamente, atualiza também o ano anterior.

Exemplo hipotético: um beneficiário aniversariante de abril não fez a prova de vida exercício 2020 e opta por fazer no ano de 2021. Se ele comparecer à instituição bancária ou fizer pelo aplicativo no período de 1/4/2021 a 30/6/2021 (prazo de 90 dias, contado a partir do primeiro dia do mês de aniversário), automaticamente, atualizará os exercícios de 2020 e 2021.

No entanto, se o beneficiário não realizou o recadastramento do ano anterior e procura a instituição bancária ou opta por fazer pelo aplicativo antes da abertura do período para a comprovação de vida relativa ao ano corrente, atualizará apenas o ano anterior.

Exemplo hipotético: um beneficiário aniversariante de abril não fez a prova de vida ano 2020 e opta por fazer em 2021. Se ele comparecer à instituição bancária ou fizer pelo aplicativo, por exemplo, antes do mês de abril de 2021 (janeiro a março), atualizará apenas o ano anterior, considerando que ainda não ocorreu a abertura do prazo para atualizar o exercício de 2021. Ele somente estaria apto a fazer a comprovação do ano de 2021, a partir de 1º de abril (1º dia do mês de aniversário).

4) Conseguindo fazer a prova de vida digital, como sou cientificado que foi recebida pelo órgão?

O Decipex esclarece que a Prova de Vida digital é realizada pelos aplicativos **Sigepe Mobile** e **MeuGov.br**.

O processo deve ser iniciado pelo Sigepe Mobile, onde, na opção “Consulta Prova de Vida”, será apresentado o status do seu recadastramento. A segunda etapa será feita pelo MeuGov.br, por meio da validação facial. Em caso de inconsistência no processo de validação, o aplicativo apresentará mensagem, informando sobre a necessidade de refazer o procedimento. Por outro lado, se concluir o processo com sucesso, o aplicativo informará “validação ok”. Neste caso, o comprovante da realização da Prova de Vida ficará disponível no Sigepe Mobile caso queira imprimir-lo ou salvá-lo.

Cumpramos informar que o acompanhamento da situação da Prova de Vida pelo Sigepe Mobile está disponível, independentemente de biometria facial cadastrada. Você poderá

consultar a sua situação, assim como obter o comprovante da Prova de Vida, seja qualquer um dos canais escolhidos para o recadastramento, podendo também receber notificações sobre os prazos, evitando, assim, a suspensão do seu pagamento.

5) Se eu fizer no Banco o Decipex terá as devidas anotações?

Sim, os sistemas são interligados. Se você fizer pelo aplicativo ou pela instituição bancária, as informações serão transmitidas ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), e a equipe técnica terá condições de dar andamento aos processos, providenciando possíveis acertos financeiros, quando o caso exigir.

6) Fiz minha prova de vida em 2020, no mês do meu aniversário no banco, onde recebo meu salário. Preciso fazer novamente?

Com relação ao seu questionamento, o Decipex informa que a Prova de Vida, considerando um ciclo normal, ausentes as excepcionalidades causadas pela pandemia, deve ser realizada uma única vez ao ano, a contar do 1º dia do mês de aniversário do beneficiário, permanecendo disponível durante todo o mês. Portanto, se você já fez a Prova de Vida na instituição bancária, não há a necessidade de fazer novamente por outros meios.

No entanto, vencido esse prazo para realização da Prova de Vida, será registrado sistemicamente o atraso, e o beneficiário terá, no máximo, mais 60 dias para comparecer a uma agência bancária ou realizar a Prova de Vida digital pelo aplicativo Sigepe Mobile.

7) Pode continuar fazendo a prova de vida no banco?

Sim. A Prova de Vida anual dos servidores públicos aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis que recebem pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) pode ser feita em qualquer agência da instituição bancária, na qual é pago o provento ou o benefício, mediante comparecimento pessoal, portando um documento oficial de identificação com foto que esteja legível (por exemplo, carteira de identidade ou carteira de habilitação) e o CPF.

Concessão de benefícios

1) Quais são os benefícios que o aposentado tem direito a solicitar?

O Decipex informa que a Lei nº 8.112, de 1990, assegura os seguintes benefícios aos servidores aposentados: proventos da aposentadoria; gratificação natalina (13º Salário); assistência à saúde suplementar; auxílio natalidade; e Benefício Especial de que trata a Lei nº 12.618, de 2012, caso faça jus.

2) Por que mudaram os responsáveis por concessão de aposentadoria?

Informamos que a competência para a concessão e manutenção dos benefícios de aposentadorias e pensões será centralizada de forma gradual no Decipex, para as órgãos e entidades da Administração Direta, em obediência ao disposto no Decreto 10.620, de 5 de fevereiro de 2021.

3) Qual o motivo da demora para as concessões?

O Decipex esclarece que a grande quantidade de demandas, atualmente, na área, gerou um aumento no quantitativo de pensões a serem concedidas. Mas o departamento está se organizando internamente para realizar a concessão no menor tempo possível.

4) Qual a previsão de pagamento de pensão às viúvas dos Auditores?

O Decipex pretende normalizar a concessão das pensões no menor tempo possível.

Processos Administrativos

1) Os processos administrativos, exercícios anteriores, Ministério da Economia tem uma projeção para pagamento?

O Decipex esclarece que, o pagamento de verbas de exercícios anteriores fica condicionado aos critérios a serem definidos em portaria expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia (SGP/ME), observada a disponibilidade orçamentária, conforme art. 13 da Portaria Conjunta nº. 02.

Imposto de Renda

1) Qual o canal para conseguir o comprovante do Imposto de Renda?

O Decipex informa que a emissão do comprovante de rendimentos (ano base 2020) pode ser feita pelo Sigepe web ou pelo aplicativo Sigepe Mobile. Além da emissão, é possível ainda consultar, baixar e compartilhar o documento.

2) No Sigepe Mobile tem os dois comprovantes de rendimentos para o IR?

Para quem tem mais de um vínculo, a emissão do comprovante pode ser realizada de maneira simplificada no Sigepe web. Acesse ([AQUI](#)).

3) Solicitei a isenção de imposto de renda. Qual o prazo o Decipex tem para responder?

A concessão da isenção do Imposto de Renda depende do laudo médico oficial, comprovando que o requerente é portador da doença especificada em lei. Portanto, não há como estabelecer um prazo para a concessão, uma vez que doença elencada na legislação deverá ser constatada e declarada perícia.

O pedido de isenção recebido no Decipex é, inicialmente, encaminhado a uma unidade do Sistema Siass, que o contactará para realizar a perícia. Após esse procedimento, o processo retorna ao DECIPEX para concessão ou indeferimento do pedido. A agilidade ou a demora na concessão do benefício tem por fator determinante o tempo em que durará o processo de realização da perícia.

Bônus de eficiência

1) Bônus de eficiência retirado da folha de pagamento

O lançamento mensal dos valores de Bônus de Eficiência não é de competência do Decipex, e sim da Receita Federal. Portanto, a ausência de aposentados e pensionistas na listagem enviada deverá ser contestada junto ao órgão de origem.

2) O Bônus dos aposentados será reajustado?

O Decipex esclarece que o lançamento dos valores de Bônus de Eficiência não são de competência deste departamento, e sim da Receita Federal (RFB-DIREM). Portanto, quaisquer informações sobre reajuste deverão ser encaminhadas ao órgão de origem.

Crédito consignado

1) A confirmação de créditos consignados para o aposentado ou pensionista será realizada no DECIPEX?

Os lançamentos de consignação requerem uma autorização prévia do aposentado/pensionista à consignatária. Essa autorização é emitida pelo Sigepe Consignação, a partir do login por CPF e senha.

Após a emissão do código, a consignatária terá acesso a consultar a margem consignável e enviar contratos para anuência. Nesse momento, você poderá negociar com a

instituição a sua margem e outros detalhes da transação.

Após a negociação, você deverá entrar novamente no SIGEPE para verificar os dados e autorizar a consignação a partir da anuência de contrato.

Em “Gerenciar Autorizações”, é possível visualizar todas as autorizações (Utilizadas, Não Utilizadas e Passíveis de Cancelamento). O prazo automático de cancelamento da autorização é de 30 dias.

Bloqueio de acesso

1) Como desbloquear o acesso quando a pessoa está com o e-mail bloqueado?

O órgão não possui gestão do acesso ao e-mail. Considerando que o acesso ao SIGEPE necessita do acesso ao e-mail para recebimento do link, orientamos que crie um novo e-mail e solicite, junto ao DECIPEX, a atualização em seu cadastro. Para efetuar essa solicitação, encaminhe-nos requerimento pelo Protocolo Digital do Ministério da Economia. Acesse [aqui](#) o arquivo da ficha de requerimento.

2) Meu e-mail no SIGEP está invalido e não consigo fazer alteração cadastral, a senha bloqueada, não consigo protocolar no Gov.br, o que fazer?

Por questões de segurança, a solicitação de cadastro de e-mail necessita de requerimento assinado pelo interessado e enviado pelo Protocolo Digital para abertura de processo. Veja [AQUI](#) o tutorial para se cadastrar no Gov.br.

Canais de atendimento

1) Canais de atendimento disponíveis

Portal Gov.br: www.gov.br (para localização rápida, digitar, no campo de busca, o termo “Decipex”)

SIGEPE (Módulo Requerimento): www.gov.br servidor

Protocolo Digital: <https://www.gov.br/protocoloeconomia>

Central de atendimento: 0800 978 9004

Atendimento Presencial nas Unidades Regionais do Ministério da Economia (suspensão em decorrência da pandemia)

2) Minha estadual já tentou comunicação pelos e-mails disponibilizados pelo DECIPEX e a mensagem enviada retorna com mensagem de não existência dos e-mails.

A mensagem recebida trata-se de resposta automática quanto aos canais de atendimento do Departamento, visto que o e-mail não é um canal para peticionamento. Todavia, quando o e-mail enviado tratar de consulta genérica, este é redirecionado à equipe competente para esclarecimentos. É necessário entrar em contato pelos canais de atendimentos disponíveis citados acima.

3) Por que o app Sigepe pede o meu telefone residencial e coloco e continua pedindo inúmeras vezes?

A solicitação trata-se de uma atualização cadastral. Contudo, a informação deveria ser gravada e não haver nova solicitação. É necessário enviar um print do erro para sgp.decipex.atend@economia.gov.br para averiguação. Por gentileza, informar no assunto: Erro Sigepe.

O Decipex informa que já está dando andamento à elaboração de materiais de comunicação, como cartilha e página no Portal do Servidor, a fim de esclarecer dúvidas quanto aos seus serviços, canais de atendimentos e os benefícios a que os aposentados, pensionistas e anistiados políticos, atendidos pelo departamento, têm direito. Confira [AQUI](#) mais informações sobre os atendimentos prestados pelo Departamento, divididos por assuntos, com passo a passo e vídeos tutoriais.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: ATRASOS NO PAGAMENTO, A COVID-19, A CARENÇA E AS NOVAS REGRAS TRAZIDAS PELA EC 103/2019

Marcio Humberto Gheller - Vice-presidente Executivo da ANFIP

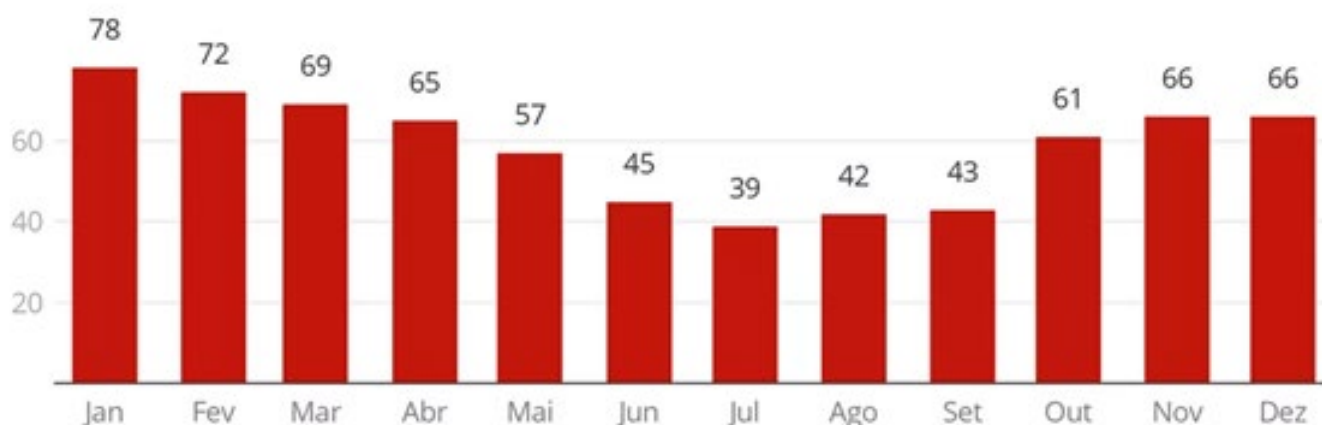
ATRASOS NO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Uma das fortes preocupações nestes momentos de pandemia é com o represamento de benefícios previdenciários. Em tempos de on line, o INSS está funcionando off line.

Primeiro, falemos de tempos. Segundo a imprensa, existe um represamento de benefícios solicitados e não concedidos de quase dois milhões de pedidos. Isso mesmo, o equivalente a uma cidade grande do Brasil a espera.¹

INSS fecha 2020 com 1,7 milhão de benefícios represados; tempo médio é de 66 dias para concessão. Desse total, 1,27 milhão esperavam pela primeira avaliação dos seus requerimentos e 486 mil já haviam passado pela análise e necessitavam cumprir exigências do INSS para serem pagos.

Tempo médio de concessão de benefícios no país em 2020

Em dias



Fonte: Previdência e INSS

Resta evidente que os brasileiros estão sofrendo, há mais de um ano, acossados pela Covid-19 ou pelo vírus SARS COV-2, cuja cura e pesquisa de dados de sua origem estão a exigir o esforço da comunidade científica mundial, mas os brasileiros sofrem, especialmente os brasileiros comuns, os que trabalham todos os dias e são segurados da previdência social, e estão suportando uma redução das condições de trabalho e emprego, e passam por uma imensa dificuldade em manter seus rendimentos, trabalhando em home office ou não, tendo carteira assinada ou não.

Pois bem, criou-se acertadamente o auxílio emergencial para socorrer os trabalhadores sem renda, os informais, em situação de maior vulnerabilidade social decorrente da onda virótica que se espalhou sobre todas as nações do globo. Nada mais justo. Fontes oficiais² citam que somente em 2020, 65 milhões de brasileiros, ou seja, mais de sessenta por cento da PEA – População Economicamente Ativa, que em 2020 foi de 106,18 milhões de pessoas³, receberam o auxílio emergencial no ano de 2020.

A pergunta que não quer calar é: Como o Estado Brasileiro consegue rapidamente fazer chegar aos lares desfavorecidos de brasileiros os recursos aos informais, e não consegue analisar os pedidos de benefícios dos que trabalharam e contribuíram para a previdência social?

ENDURECIMENTO DAS REGRAS PELA EC 103/2019 - Outra preocupação é com a exigência de carência para a concessão dos benefícios, carência que está calculada em tempos de não pandemia, mas que forçosamente precisam ser revistos nestas épocas de exceção.

Falamos dos mais vulneráveis, os desempregados e informais. Falemos agora dos vulneráveis, que trabalham e produzem renda dentro da carteira assinada, dos trabalhos como empreendedores individuais, que também foram afetados pela COVID-19.

Estes indivíduos, embora as empresas tiveram afrouxamento das regras trabalhistas e previdenciárias⁴ decorrentes da pandemia, os segurados da previdência social não tiveram nenhum benefício no período de graça⁵ e no tempo de carência⁶ em relação aos benefícios que são devidos pela previdência social brasileira. O Orçamento de Guerra aprovado no parlamento não chegou até os trabalhadores.

Os dados referentes à população brasileira, regularmente são calculados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Censo foi realizado em 2010 e não será realizado em relação ao ano de 2020 por contenção de despesas. Ok. Mas o Brasil real segue funcionando, com vontade crescer e se desenvolver. E a seguridade social, neste período de instabilidade, precisa ser fortalecida e aperfeiçoada, para atender seus contribuintes, segurados e dependentes, brasileiros que querem e precisam que o Brasil dê certo.

Em detalhado trabalho sobre a Análise da Seguridade Social em 2019⁷, a ANFIP detectou que “Em 2019 foi aprovada a Emenda à Constituição que cortou direitos e privatizou, em parte, a cobertura dos direitos previdenciários, tanto do regime geral quanto dos regimes próprios. E, quanto ao financiamento, essa emenda aumentou exigências contributivas dos segurados e ampliou imunidades de importantes segmentos econômicos. No fundamental, precarizou parte das fontes vinculadas e exclusivas da Seguridade Social.”

A pandemia do Covid-19 torna imperativa a correção da rota. Aumentar o período de graça e reduzir o período de carência é fundamental, nestes tempos de crise, para demonstrar aos participantes que o Brasil honra seu sistema de seguridade social trazido pela Carta Constitucional de 1988. “Ai que saudades de Getúlio Vargas”, escreveu certa vez o ministro da previdência Jarbas Passarinho.

NOVAS REGRAS, NOVAS DIFICULDADES - Agora, um pouco de consideração ao direito posto, pois algumas alterações nas práticas de trabalho impactam, sobremaneira, a petição aos benefícios de previdência.

O primeiro aspecto que tem produzido muita incerteza para os contribuintes é o período de graça. Este instituto tem sido negligenciado em boa parte pelos segurados. Diz a lei que qualquer segurado mantém a qualidade de segurado por um ano, dois anos, no máximo três anos, e depois desaparece do espectro de proteção previdenciária. Aqui chamo bastante a atenção dos contribuintes, especialmente nos casos daqueles que perdem o emprego, o flexibilizam, ou mesmo passam a operar mais de um contrato de trabalho, alguns de valor inferior ao salário mínimo, que foi trazido pela Emenda Constitucional número 103/2019. Muito cuidado com este instituto, eis que o intermitente poderia ficar sem direitos a aposentadoria, pois que este tipo de benefício está atrelado a recolhimentos de valor igual ou superior ao salário mínimo, ficando tais recolhimentos inferiores numa espécie de limbo jurídico, que deverão ser enfrentados pelo judiciário.

Outro aspecto não menos importante é o período de carência. Quinze anos. Para a maioria dos benefícios, exceto os acidentários, que é de um ano. Pois bem. Este tem sido um impeditivo para muitos pedidos de prestação, pelo desconhecimento geral. Também os valores inferiores ao mínimo não atendem ao requisito da contagem para a carência, porque os serviços que têm contribuição feita sem continuidade, por horas, dias ou meses, e não respeitando o salário mínimo proporcional, encontram um obstáculo trazido pela reforma da previdência.

Lembramos a todos que a Emenda Constitucional número 103 extinguiu a aposentadoria por tempo de serviço ou aposentadoria por tempo de contribuição para os casos futuros. Daí a enorme importância na discussão de carência para todos os contratos remanescentes.

Finalmente, alertamos aos leitores e demais segurados, que trabalham no Brasil e até mesmo fora dele, no entendimento dos requisitos para atendimento da legislação previdenciária e obtenção dos benefícios a que o segurado tem direito criaram seis regras de transição, que podem servir de alento aos atuais segurados, tendo em vista a extinção do benefício por tempo.

E nunca é demais lembrar o ditame constitucional de todos são iguais perante a lei, numa perspectiva que a lei nova, a nova reforma da previdência, vai exigir muita análise, interpretação e estudo dos operadores do direito, para assegurar a tão propalada segurança jurídica.

1 - Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/01/19/inss-fecha-2020-com-quase-17-milhao-de-beneficios-represados-tempo-medio-e-de-66-dias-para-concessao.ghtml>, consulta em 26/04/2021.

2 - Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/07/auxilio-emergencial-alcanca-mais-de-65-milhoes-de-brasileiros>, consulta em 26/04/2021.

3 - Disponível em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/conjuntura-economica/emprego-e-renda/2020/ie-pnadc-dezembro-2020.pdf>, consulta em 26/04/2021.

4 - Disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/322474/covid-19--tributacao-sobre-a-folha-de-salarios-e-fluxo-de-caixa>, consulta em 26/04/2021.

5 - Vide Artigo 15 da Lei 8.213/91.

6 - Vide Artigo 24 da Lei 8.213/91.

7 - Lançamento da obra, vide <https://www.anfip.org.br/assuntos-tributarios-e-previdenciarios/previdencia/analise-da-seguridade-social-e-lancada-na-camara/>, consulta em 26/04/2021.